

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento

Setor Requisitante: Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento

Responsável pela Demanda: Rosa Maria dos Santos Brito

E-mail: tributacao@catanduvas.sc.gov.br

Telefone:(49)35256515

1. Objeto: Confeção de carnês de IPTU 2025, com as especificações abaixo:

COMPOSIÇÃO E ENCARTE

- Tamanho equivalente à 1/3 de folha A4 (99x210mm);
- Capa pré-nominada impressão simplex única face em preto monocromático, em papel off-set 120g/m²;
- 09 lâminas internas impressão simplex em preto monocromático, papel sulfite 75g/m²;
- Contracapa impressão duplex faces em preto monocromático, papel off-set 120g/m²;
- Acabamento especial sem grampos e com lombada de proteção;
- Código de barras padrão FEBRABAN.

2. Justificativa:

A confecção e distribuição de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é uma etapa essencial para garantir a arrecadação municipal, que sustenta diversos serviços públicos, como saúde, educação, infraestrutura e segurança. A contratação de uma empresa especializada é justificada pelos seguintes motivos:

- **Eficiência no Processo**

A confecção de carnês em larga escala exige tecnologia, equipamentos e mão de obra especializada para garantir qualidade e agilidade. Empresas especializadas possuem estrutura adequada para atender às demandas do município dentro dos prazos estabelecidos.

- **Redução de Custos Operacionais**

A terceirização elimina a necessidade de investimentos em equipamentos, insumos e treinamento de pessoal, reduzindo custos fixos e permitindo que os recursos municipais sejam direcionados para outras áreas prioritárias.

- **Qualidade e Conformidade Técnica**

Empresas especializadas asseguram a impressão de carnês com alta qualidade, incluindo códigos de barras legíveis, informações claras e layout padronizado, atendendo às normas exigidas para a arrecadação.

- **Cumprimento de Prazos Legais**

O envio dos carnês de IPTU dentro do prazo é essencial para garantir o cumprimento do calendário tributário e evitar atrasos na arrecadação. Empresas experientes têm capacidade para atender às demandas em tempo hábil.

- **Redução de Erros e Riscos**

A expertise das empresas contratadas minimiza a ocorrência de erros na impressão ou na distribuição dos carnês, o que evita retrabalhos e possíveis prejuízos financeiros ou administrativos.

- **Atendimento à População**

A entrega eficiente dos carnês facilita o acesso dos contribuintes às informações sobre seus tributos, promovendo maior transparência e incentivando o pagamento em dia.

Diante desses fatores, a contratação de uma empresa especializada é indispensável para garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade do processo de confecção e distribuição dos carnês de IPTU, assegurando o pleno funcionamento da gestão tributária municipal.

3. Descrições e quantidades:

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Confecção de carnês de IPTU 2025, com as especificações abaixo: COMPOSIÇÃO E ENCARTE <ul style="list-style-type: none">• Tamanho equivalente à 1/3 de folha A4 (99x210mm);• Capa pré-nominada impressão simplex única face em preto monocromático, em papel off-set 120g/m²;• 09 lâminas internas impressão simplex em preto monocromático, papel sulfite 75g/m²;• Contracapa impressão duplex faces em preto monocromático, papel off-set 120g/m²; Código de barras padrão FEBRABAN.	4.259	R\$ 1,21	R\$ 5.153,39

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: R\$ 5.153,39
6. Prazo de entrega/execução: 7 (sete) dias úteis após a homologação do código de barras e a aprovação para impressão.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Termo de Referência. Dispensada a análise de riscos e Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 3.029/2023.
9. Indicação de quem liquidará a despesa: Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento.
Catanduvas, 21 de janeiro de 2025.
10. Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal de Contrato: Rosa M. dos .S. Brito

Rosa Maria dos Santos Brito
Responsável pela elaboração do documento